



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

ETP - PARA DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA DISPENSAS E
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO**

Sr(a). Secretário(a) da SAOFC,

Para cumprimento do [inciso IX do artigo 6º da Lei 8.666/93](#), encaminha-se o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) para apreciação e eventual aprovação de Vossa Senhoria, com os elementos iniciais que integrarão o Projeto Básico para a pretensa contratação.

Contratação direta: <i>(Indicar o dispositivo legal de enquadramento da contratação. Acaso enquadrada no art. 24, inciso I, II, IV e V, com valores definidos nesses dispositivos, apresentar a complexidade que justifica a adoção de ETP)</i>	() Dispensa de licitação. Art. 24, inciso ____ da Lei n. 8.666/93. (X) Inexigibilidade de licitação – Art. 25, ____, da Lei n. 8.666/93.
Unidade solicitante:	<i>Presidência (0831554).</i>
Unidade demandante:	<i>EJE</i>
Servidor ou equipe responsável pela elaboração do projeto básico da contratação:	<i>Eliane Possamai Leite</i>
Contratação com previsão no Plano Anual de Contratações - PAC?	() Sim. (X) Não. Justificar, de forma sucinta, a razão da não inclusão prévia no PAC. O Congresso pretendido é um dos mais conceituados do país, podendo contribuir relevantemente com a capacitação dos participantes para o Pleito Eleitoral de 2022, porém, os restritos recursos orçamentários somados aos altos valores de investimentos com diárias, passagens e inscrições, e ainda o período de sua realização nos anos de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	<p>eleição, tornavam inviável a participação desse Tribunal no evento, e por esse motivo não foi incluído no planejamento para o ano de 2022.</p> <p>Entretanto, a organização do evento criou, para este exercício, a modalidade híbrida de modo que poderá ser também acessado pelo formato telepresencial ao vivo, diminuindo o investimento necessário para o seu custeio.</p> <p>Além do mais, a EJE-TSE firmou parceria com a entidade organizadora do evento (IPRADE) conseguindo um preço exclusivo para as EJE's de todo o país com economia de mais de 50% do valor ofertado para o público em geral.</p> <p>Desse modo, entende-se que o evento poderá contribuir com o sucesso do Pleito Eleitoral vindouro, bem como pode ser custeado exclusivamente na modalidade on-line.</p>
<p>Houve contratação semelhante em exercícios anteriores?</p>	<p>() Não. (Se assinalado, não responder os demais).</p> <p>(X) Sim.</p> <p>() Houve incidentes durante o procedimento de seleção da proposta ou na execução do contrato, ou em ambos?</p> <p>(X) As lições aprendidas estão sendo consideradas neste estudo?</p>
<p>Justificativa:</p>	<p>O congresso em comento contribuirá na preparação dos participantes para atuarem no pleito eleitoral vindouro, possibilitando-</p>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	<p>se imprimir mais eficiência aos seus processos de trabalho e aprimorar os serviços prestados à sociedade acrescentando mais transparência, celeridade e segurança ao processo eleitoral.</p> <p>As duas inscrições demandadas referem-se a um membro da corte e um assessor de membro da corte, o quais estão diretamente ligados aos julgamentos e atribuições das Eleições Gerais deste exercício.</p>
Objeto:	<p>Contratação da empresa especializada para a inscrição de 2 colaboradores do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia no "VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral".</p>
Quantidade: <i>(Estimativa das quantidades (unidades)).</i>	<p>Previsão inicial de valores:</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. Informar: R\$ 500,00 (2 inscrições no valor individual de R\$ 250,00).</p>
Data prevista para o início das entregas ou para a prestação dos serviços:	<p><i>1 a 3 de junho de 2022.</i></p>

0001281-60.2022.6.22.8000

0834003v5



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE POSSAMAI LEITE, Técnico Judiciário**, em 23/05/2022, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.